



São Paulo, 18 de março de 2025

Ofício SGP-23 nº 00390/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 12 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do artigo 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto parcial apostado pelo Sr. Prefeito à Lei nº 16.343, de 4 de janeiro de 2016, que autoriza a instalação e o funcionamento de Centros Municipais de Educação Infantil – CEMEIs nos termos em que especifica e dá providências correlatas - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 01/16, de 4 de janeiro de 2016, referente ao PL nº 90/15, de autoria dos Vereadores Andrea Matarazzo, Arselino Tatto, Aníbal de Freitas, Adolfo Quintas, Alfredinho, Natalini e Patrícia Bezerra.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/rnb.